

PCLEG nº 953.07.2022

Santo André, 18 de julho de 2022.

Indicação do Vereador Edilson Santos

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1412/2022-G.P. – Proc. 3181/2022, protocolado sob o nº 11310/2022, onde solicita vistoria técnica a respeito de remoção de árvore localizada na Rua Piracicaba, altura do nº 722 – Vila Valparaíso, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie "*Ficus benjamina* – Fico", com D.A.P. de 0,40m e altura estimada de 12m.

O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.

Portanto, informa que a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas e substituição do espécime, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP